

**LEI Nº 3.922 DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

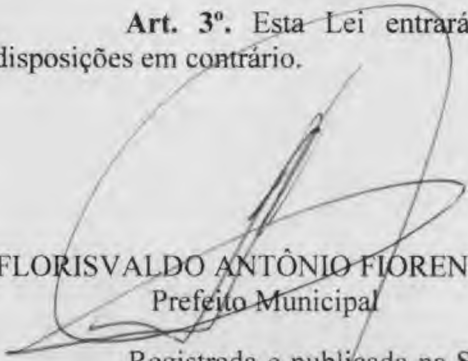
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.187/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado manutenção do Programa IGD – Bolsa Família, do Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte classificação:

<b>020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0105.2484.0000 – Programa Bolsa Família	
3.1.90.14.00 – 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

